



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.691,40 (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), com valor mensal de R\$ 7.517,40 (sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), com reequilíbrio final de R\$ 7.517,40 (sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 59795-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.691,40 (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), com valor mensal de R\$ 7.517,40 (sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), com reequilíbrio final de R\$ 7.517,40 (sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com reequilíbrio final de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0034/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de março de 2026 a 06 de março de 2026, proposta de preço adicional para a aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITENS	PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cabo flexível 1,5mm (rolo 100m)	Und	15		
2	Cabo flexível 2,5mm (rolo 100m)	Und	15		
3	Cabo flexível 4mm (rolo 100m)	Und	15		
4	Cabo flexível 6mm (rolo 100m)	Und	10		
5	Disjuntor monopolar 10A	Und	15		
6	Disjuntor monopolar 20A	Und	15		
7	Disjuntor bipolar 32A	Und	15		
8	Disjuntor bipolar 40A	Und	15		
9	Disjuntor tripolar 63A	Und	25		
10	Lâmpada LED 9W	Und	25		
11	Lâmpada LED 15W	Und	25		
12	Lâmpada LED 20W	Und	25		
13	Refletor LED 100W	Und	15		
14	Interruptor simples	Und	20		
15	Interruptor duplo	Und	20		
16	Tomada 2P+T 10A	Und	20		
17	Tomada 2P+T 20A	Und	20		
18	Quadro de distribuição 12 disjuntores	Und	10		
19	Caixa de passagem 4x2	Und	25		
20	Caixa de passagem 4x4	Und	25		
21	Eletroduto corrugado 25mm (rolo 50m)	Und	20		
22	Eletroduto corrugado 32mm (rolo 50m)	Und	20		
23	Fita isolante 20m	Und	35		
24	Conector derivação	Und	15		
25	Haste aterramento 2m	Und	5		
26	Cano PVC soldável 20mm (6m)	Und	20		
27	Cano PVC soldável 25mm (6m)	Und	20		
28	Cano PVC soldável 32mm (6m)	Und	20		
29	Cano PVC soldável 40mm (6m)	Und	20		
30	Cano PVC esgoto 100mm (6m)	Und	20		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

31	Joelho soldável 20mm	Und	50		
32	Joelho soldável 25mm	Und	50		
33	Tê soldável 25mm	Und	50		
34	Adaptador soldável 25mm	Und	35		
35	Registro esfera 20mm	Und	25		
36	Registro esfera 25mm	Und	25		
37	Registro gaveta 40mm	Und	25		
38	Torneira plástica 1/2	Und	10		
39	Torneira metálica 1/2	Und	10		
40	Caixa d'água 500L	Und	3		
41	Caixa d'água 1.000L	Und	3		
42	Boia para caixa d'água 1/2	Und	5		
43	Vedante 18mm x 50m	Und	20		
44	Caixa sifonada 100mm	Und	10		
45	Ralo simples 100mm	Und	10		
46	Sifão sanfonado universal	Und	5		
47	Vaso sanitário completo	Und	20		
48	Assento sanitário	Und	10		
49	Lavatório com coluna	Und	5		
50	Torneira lavatório 1/2	Und	5		
51	Torneira cozinha 1/2	Und	5		
52	Flexível 40cm	Und	10		
53	Flexível 60cm	Und	10		
54	Caixa de gordura 18L	Und	2		
55	Cimento CP II 50kg	Und	100		
56	Argamassa AC-II 20kg	Und	25		
57	Rejunte 1kg	Und	30		
58	Massa corrida 25kg	Und	5		
59	Tinta acrílica 18L	Und	5		
60	Tinta esmalte 3,6L	Und	5		
61	Rolo para pintura 23cm	Und	5		
62	Pincel 2 polegadas	Und	15		
63	Lixa para parede nº 120	Und	50		
64	Fechadura interna	Und	5		
65	Fechadura externa	Und	5		
66	Dobradiça 3 polegadas	Und	5		
67	Parafuso 6mm (caixa)	Und	2		
68	Bucha 6mm (pacote)	Und	2		
69	Silicone 280g	Und	5		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento dos produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino nº 600, Bairro Brasília – Patos -PB.**

Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria Técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento minucioso da aplicação dos recursos destinados à saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

PRAZO: **24/02/2026 até 24/02/2027**

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 286, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, **Sr PALOMA KENNED LEITE DA SILVA** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, para atender as necessidades da administração pública, **RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o Sr JONAE L JUNIOR DA SILVA LOPES, CPF nº176.248.654-75 como Coordenador da Sala Verde do município de Santana dos Garrotes, do projeto Salas Verdes do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º - O Coordenador de Sala Verde é parte indispensável para a efetivação das ações locais do Projeto Salas Verdes, de promoção ao desenvolvimento da Educação Ambiental e Cidadania, com base na portaria nº 524, de 15 de junho de 2023, que atualizou as diretrizes do projeto, as instituições participantes devem manter atuação alinhada aos princípios da PNEA.

Art. 3º - Das ações do Coordenador da Sala Verde:

- I. Organizar um Plano de Trabalho junto com a coordenação estadual de acordo com as prioridades do município;
- II. Identificar os parceiros locais no setor público, privado e comunitários que possam colaborar com o trabalho e ações do projeto;
- III. Atender o público em geral na Sala Verde;
- IV. Integrar e participar das atividades do projeto a nível regional como capacitações e eventos;
- V. Manter diálogo constante com a coordenação estadual para o desenvolvimento das ações da Sala Verde; e
- VI. Manter registro organizado de todas as atividades.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santana dos Garrotes, 02 de março de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 287, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

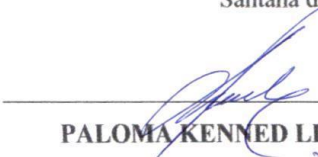
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora PETRONILIA FERREIRA NETA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 02 de Março de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 288, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora MARIA GRACINETE BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de **título** para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 02 de Março de 2026



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 289, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

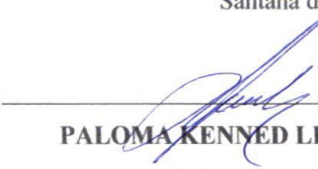
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora AMADELIA DELFINO LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 02 de Março de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 290, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

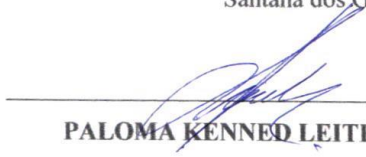
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOSE EDGLEY DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 02 de Março de 2026


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 035 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

Termo de Compromisso

A Prefeitura de Santana dos Garrotes, CNPJ 08.942.211/0001-55, por meio de seu representante legal, compromete-se a realizar as atividades da Sala Verde deste município, em conformidade com o Projeto Salas Verdes aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em chamada pública, assim como enviar os relatórios denominados “Avaliação Anual” e “Ações das Salas Verdes, via Sistema Salas Verdes.

Responsabiliza-se também a informar a Coordenação Estadual em caso de desligamento do projeto ou troca de colaboradores (Coordenador da Sala Verde), assim como atualizar os dados cadastrais da prefeitura e da Sala Verde diretamente no Sistema Salas Verdes, sempre que houver alteração.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA

Santana dos Garrotes/PB